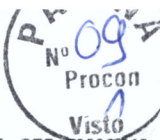


**PROCON**COORDENADORIA DE DEFESA  
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
SISTEMA NACIONAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Município de Sorriso

SORRISO/MT - CEP: 78.894-013  
RUA MATO GROSSO, 2458 - CENTRO  
FONE: 66-3907-8014**PROCESSO N.A. Nº 22.05.0214.001.00148-201****AUTO DE CONSTATAÇÃO / NOTIFICAÇÃO Nº AN.2022.00.0022****IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**Razão Social: **MARCIA MARTINEZ**Nome Fantasia: **LAVAMOS ROUPAS**CNPJ ou CPF: **27.578.009/0001-30**Data da denúncia: **24/05/2022**Endereço: **RUA BROMÉLIAS, 241 – MORADA DO SOL**Cidade: **SORRISO**UF: **MT**CEP: **78.894-023****DENÚNCIA**


Na data 24 de maio de 2022, às 09h16min, foi acolhida denúncia n.º **22.05.0214.001.00148-201**, do dia 16 de maio de 2022, relatando que a consumidora mandou roupas para lavar no estabelecimento. Após terem sido lavadas foram entregues à consumidora, porém com resíduos de sujeira e manchas. A consumidora solicitou que as roupas fossem lavadas novamente ou ressarcido o valor pago de R\$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), mas não foi atendida.

**COMINAÇÃO LEGAL**

No dia 24 de maio de 2022, por volta das 12h10min, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e Decreto Federal nº 10.887, de 07 de dezembro de 2021, foi instaurado o Processo Administrativo Simplificado. Firmo o presente Auto de Notificação que se originou pelo Órgão Fiscalizador de que a fornecedora infringe os dispostos nos artigos 4º. I, II d e III; 6º. I, III, IV e X; 14 e 20. I II e III §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990. Fica a empresa fornecedora, notificada a no prazo de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento deste **Auto de Notificação**, a apresentar informações, protocolizada junto ao **PROCON-Sorriso/MT**, juntando: 1)- Alvará de Funcionamento Vigente; 2)- POP (Procedimento Operacional Padrão) relativo ao procedimento de recepção, lavagem, embalagem e entrega das peças (roupas, calçados entre outras) utilizadas na prestação do serviço. Fica a empresa autuada ciente que o não cumprimento das Normas de Defesa do Consumidor a sujeitará, conforme o caso, a sanções administrativas previstas no CDC.

**AUTUANTE****AUTUADO(A)**

Data: / /2022 Horário: h min.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Carneiro de Almeida  
Fiscal – Matrícula 5.003  
PROCON – Sorriso – MTNome:  
CPF:  
Cargo: